

Lei n.º 11/57

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica a Prefeitura Municipal de Angatuba, autorizada a efetuar os pagamentos constantes das seguintes verbas do orçamento vigente:-

431

Cr.B

8-38-4 - Despesas Diversas - Ensino Primário
Auxílio ao serviço da Caixa
Escolar 4.000,00

441

8-28-4 - Despesas Diversas
I - Auxílio ao Posto Policial 6.000,00
II - Auxílio à Junta de Alistamento
Militar 10.800,00

611

8-48-4 - Despesas Diversas
Auxílio à Santa Casa de
Itapetininga 10.000,00

621

8-29-4 - Despesas Diversas
I - Auxílio à Maternidade e Infância de
Itapetininga 10.000,00
II - Auxílio à Indigentes 8.000,00
III - Auxílio ao P.P. local 2.000,00

IV - Auxílio ao PAMS. local 10.000,00

V - Auxílio ao Hospital Central do Câncer de São Paulo 2.000,00

641

8-98-4 - Despesas Diversas

I - Auxílio para Associação Paulista dos Municípios 3.000,00

II - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes 5.000,00

631

8-38-4 - Despesas Diversas

Contribuições para retetas publicas 18.000,00

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arquatuba, em 29 de novembro 1957

a) Antonio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali
Secretario